



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### MENSAGEM Nº 30/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

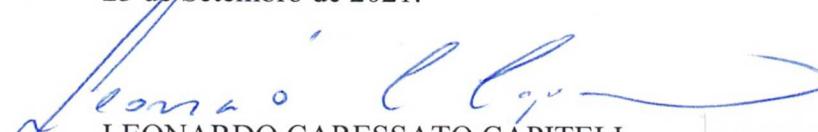
Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 20/2021, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O presente projeto foi editado para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, que justifica no anexado Ofício nº 97/2021, que a suplementação, por intermédio de recurso complementar, será para revitalização do Parque Permanente de Exposições – Expocana, com intuito de finalizar as obras já iniciadas.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
23 de Setembro de 2021.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Airton José Bis  
Presidente da Câmara Municipal  
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em única  
discussão e votação  
na 8ª Sessão Extraordinária.  
Serrana, 29/09/2021.

AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Serrana



PROTOCOLO GERAL 847/2021  
Data: 24/09/2021 - Horário: 11:40  
Legislativo - PLOE 20/2021



*Lômone*

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### PROJETO DE LEI Nº 20/2021

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 216.136,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Seis Reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2021.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

#### 06 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

##### 08.04 SETOR DE ESPORTES

###### 15.451.0012.2.018 Deporto e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

216.136,13

Fonte 01 Tesouro

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

#### *II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:*

#### 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### 05.07 ENSINO TECNICO SUPERIOR

###### 12.364.0006.2.015 Apoio ao Ensino Técnico e Superior

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

185.000,00

Fonte 01 Tesouro

#### 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

##### 05.05 CRECHE MUNICIPAL

###### 15.451.0012.2.018 Ensino Infantil

*L*



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

3.3.90.46.00 Obras e Instalações

31.136,13

Fonte 01 Tesouro

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 1853/2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e na Lei nº 1984/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
23 de setembro de 2021.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 28 de Setembro de 2021.

## OFÍCIO INTERNO nº 77 /2021

À Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

Em atenção email da Procuradora da Câmara Municipal, solicitando análise orçamentaria e financeira sobre o projeto de Lei 20/2021, mensagem 30/2021, que trata de movimentação orçamentária para revitalização do Parque Permanente de exposição - Expocana.

Trata-se de pedido de abertura de crédito adicional especial, por anulação de despesa, conforme determina a lei 4320/64.

A anulação da despesa proposta no presente projeto de lei, são de duas dotações que utilizam fonte de recurso 01, do tesouro municipal, e está sendo proposto a criação de uma dotação com fonte de recurso 05, repasses do governo federal, entendo que este erro deve ser corrigido antes da aprovação, pois as fontes de recurso devem ser de mesma origem.

Outro ponto a ser considerado pela Comissão, é que a anulação da despesa da dotação, (Apoio ao ensino técnico e superior) Subvenções sociais, representam 31,73% do que tinha sido destinado a este programa, que originalmente foi fixado em R\$583.000,00 na Loa, tal alteração poderá comprometer a manutenção deste programa.

Osiel Wiezel da Silva

Contador

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO, em única  
discussão e votação  
na 8ª Sessão Extraordinária.  
Serrana, 29/09/2021.

AIRTON JOSÉ BIS  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## REQUERIMENTO Nº 393/2021

### REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2021, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

**REQUEREMOS**, na forma regimental, com base no artigo 130, inciso VII e, subseção II, Dos Requerimentos Escritos e com base no art. 195, sujeitos à deliberação do Plenário do Regimento interno desta Casa de Leis, **URGÊNCIA ESPECIAL** para tramitação do Projeto de Lei nº 20/2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, autoria do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

Ver. Andréia de Sant'Anna Ponciano Prates

Ver. Paulo Roberto Cassiolato Filho

Ver. Edson José Felix Filho

Ver. Rosemeire Ap. Barbosa Storari

Ver. Jarbas José de Oliveira

Ver. Rubens Clayton de Carvalho

Ver. Lúcia Rosa da Silva Poiares

Ver. Ricardo Adriano de L. Farias

Ver. Maria da Silva

Ver. Thiago Henrique de Assis

Ver. Marisa Luciana de Oliveira Xavier

Ver. Waldenor de Assis Silva



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **RELATÓRIO**

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 20/2021.

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar.”

Autoria: Prefeito Municipal.

#### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, de legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

O presente projeto foi editado para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, que justifica no anexado Ofício nº 97/2021, que a suplementação, por intermédio de recurso complementar, será para revitalização do Parque Permanente de Exposições — Expocana, com intuito de finalizar as obras já iniciadas.

#### **II – CONCLUSÃO:**

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 para abertura de créditos suplementares e especiais ao indicar os recursos disponíveis oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias que serão destinados para abertura dos referidos créditos.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Assim como, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

### III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 28 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WALDENOR DE ASSIS SILVA".

Relator



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 28 de setembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER".

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**  
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "WALDENOR DE ASSIS SILVA".

**WALDENOR DE ASSIS SILVA**  
Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA".

**RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIA**  
Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 20/2021.

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar.”

Autoria: Prefeito Municipal.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2021, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

O presente projeto foi editado para atendimento das demandas da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, que justifica no anexado Ofício nº 97/2021, que a suplementação, por intermédio de recurso complementar, será para revitalização do Parque Permanente de Exposições — Expocana, com intuito de finalizar as obras já iniciadas.

#### II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos suplementares e especiais, com a indicação dos recursos disponíveis decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias, bem como das dotações orçamentárias que serão suplementadas e implementadas.



**Câmara Municipal de Serrana**  
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Desse modo, conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.

**III – VOTO:**

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Serrana, 28 de setembro de 2021.

A blue ink signature of the name "Rubens Clayton de Carvalho".

**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Relator



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 20/2021, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 28 de setembro de 2021.



**ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



**RUBENS CLAYTON DE CARVALHO**

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



**THIAGO HENRIQUE DE ASSIS**

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTÓGRAFO Nº 47/2021

PROJETO DE LEI Nº 20/2021 – EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 20/2021, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ **R\$ 216.136,00** (**Duzentos e Dezesseis Mil e Cento e Trinta e Seis Reais**), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2021.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

## 06 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### 08.04 SETOR DE ESPORTES

#### 15.451.0012.2.018 Deporto e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	216.136,13
Fonte 01 Tesouro	

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

**II – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP  
Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268  
camaraserrana@terra.com.br  
CNPJ: 49.230.600/0001-35

## 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### 05.07 ENSINO TECNICO SUPERIOR

#### 12.364.0006.2.015 Apoio ao Ensino Técnico e Superior

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	185.000,00
Fonte 01 Tesouro	

## 05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### 05.05 CRECHE MUNICIPAL

#### 15.451.0012.2.018 Ensino Infantil

3.3.90.46.00 Obras e Instalações	31.136,13
Fonte 01 Tesouro	

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 1853/2017, que aprovou o PPA 2018/2021 e na Lei nº 1984/2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

29 de setembro de 2021.

AIRTON JOSE BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana